

## FORMULÁRIO PARA MOÇÃO

Preencher uma ficha para cada moção e enviar à Secretaria Nacional através do email [office@cisv.org.br](mailto:office@cisv.org.br) até o dia 03 de Outubro de 2011.

DADOS DA MOÇÃO			
<b>Categoria</b>		<b>Ano</b>	2011
<b>Resumo</b>	LIMITA O TEMPO MÁXIMO DE MANDATO DE UM COORDENADOR NACIONAL		
DADOS PESSOAIS			
<b>Nome</b>	JOÃO MORAES		
<b>Email</b>	<a href="mailto:joao.moraes@cisv.org.br">joao.moraes@cisv.org.br</a>		
<b>Cargo</b>	SENIOR NJR		
<b>Chapter/Comitê</b>	BRASIL		
PROPOSTA			
<p>O Junior Branch do CISV Brasil move que o tempo máximo que a mesma pessoa exerça de forma contínua a função de coordenador de um comitê nacional seja de 3 (três) anos, podendo esta pessoa ser escolhida para no máximo mais um período contínuo de 2 (dois) anos que deve ser ratificado anualmente pela assembleia do CISV Brasil. No caso de renovação será obrigatório ter um co-coordenador para trabalhar ao seu lado.</p>			
RAZÕES			
<p>Hoje, um coordenador de comitê nacional pode ficar indefinidamente no cargo. A Experiência do JB com a renovação a cada ano das pessoas em cargo de liderança é muito interessante e dinâmica. Dessa forma, consideramos ser benéfico ao CISV Brasil limitar o tempo máximo que alguém pode se manter em tal posição, garantindo a rotatividade e a oxigenação de pessoas no cargo.</p> <p>Essa experiência é também vivenciada pelo CISV internacional onde a ratificação dos coordenadores de comitês é prática corrente com o mesmo limite de tempo.</p> <p>Ainda, inicia uma lógica de planejamento sucessório, uma vez que a Diretoria Executiva já saberá que determinada pessoa não poderá assumir novamente determinada coordenação.</p> <p>Além disso, se aprovada, esta moção garantirá à assembleia uma voz sobre a</p>			

renovação de mandato de coordenadores indicados pela Diretoria Executiva do CISV Brasil.

**VOTAÇÃO**

A FAVOR 8  
CONTRA 20  
ABSTENÇÃO 2

REJEITADA